

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 2336, DE 5 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.684.653,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.684.653,20 (Onze Milhões, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0106	339039	1.500.216,08
081012781214998317 - SEEL	6101	339039	1.929,37
111050412215088930 - Casa Civil	0101	317170	18.400,00
111050412215088930 - Casa Civil	0101	337170	1.400,00
462021339215038421 - FCP	0101	339039	350.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	8.700.161,00
852010618315028268 - CPC	0260	449052	192.546,75
901011030115078874 - FES	0103	334181	920.000,00
TOTAL			11.684.653,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	1.000.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	498.127,00
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	151.408,00
071011569514987658 - SEDOP	0101	449051	350.000,00
071011581114997659 - SEDOP	0101	449051	2.350.000,00
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	1.450.700,00
071011751214897567 - SEDOP	0106	449051	500.216,08
071011751214897568 - SEDOP	0106	449051	1.000.000,00
071011751214898692 - SEDOP	0101	449051	100.000,00
081012781214998317 - SEEL	0101	339039	1.929,37
111050412215088930 - Casa Civil	0101	447170	19.800,00
141012060814918710 - SEDAP	0101	449052	123.600,00
141012060814918715 - SEDAP	0101	449052	2.357.921,07
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	234.200,00
341010412115087679 - FDE	0101	444042	84.204,93
462021339215038928 - FCP	0101	339030	250.000,00
462021339215038928 - FCP	0101	339039	100.000,00
852010618315028268 - CPC	0260	339030	192.546,75
901011030115078286 - FES	0103	334181	670.000,00
901011030215078289 - FES	0103	334181	250.000,00
TOTAL			11.684.653,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2337, DE 5 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.972.517,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.972.517,10 (Quatro Milhões, Novecentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezesete Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	0301	444042	2.484.365,85
071011751214897567 - SEDOP	0301	444042	1.704.945,00
081012781114997659 - SEEL	0301	444042	150.000,00
081012781314998796 - SEEL	0301	335041	199.800,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339036	56.037,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339047	11.214,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339036	7.767,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339047	1.554,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339036	54.484,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339047	10.897,00
431051133315048948 - FET/PA	0301	449052	120.000,00
852010618315028268 - CPC	6301	449052	171.453,25
TOTAL			4.972.517,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 794742

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 716/2022 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e.

CONSIDERANDO: o processo nº 2022/190655, de 15/02/2022.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA AMELIA LOUZEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 3254607/ 1, para a função de fiscal e JOSE MARIA AIRES DE ARAGAO, ocupante do cargo de Gerente, matrícula funcional nº 5948322/ 1, para Suplente do contrato nº 19/2022-CCG/PA, firmado com a empresa CENTRA MÓVEIS S/A, com vigência de 28/04/2022 a 27/04/2023, que tem como objeto, a contratação da empresa para fornecimento e instalação de mobiliário, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 28/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 794398

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 697/2022-CRG, DE 03/05/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.959 DE 05/05/2022.

Onde se lê:

SERVIDOR: EDSON PANTOJA DE CARVALHO, ID. FUNCIONAL: 5946887/2, PERÍODO DE GOZO 15/06/2022 A 30/06/2022.

Leia-se:

SERVIDOR: EDSON PANTOJA DE CARVALHO, ID. FUNCIONAL: 5946887/2, PERÍODO DE GOZO 15/06/2022 A 14/07/2022.

Belém-Pa, 05 de Maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 794612